



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – CEP 55292-270 – Garanhuns, PE

Telefones: (087) 3764-5500 – 3764-5517



Edital 01/2017

Edital Simplificado Para Composição do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco

A COMISSÃO COORDENADORA DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA (CCD), DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, tem por finalidade coordenar o processo de consulta para a composição do CCD deste curso, baseando-se na RESOLUÇÃO Nº 220/2013 do CONSU, de 04 de outubro de 2013.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO COORDENADORA, DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Seção I - Da Comissão Coordenadora de Consulta

Art. 1º O processo será coordenado pela Comissão Coordenadora de Consulta, constituída pelos seguintes membros:

- I - Cláudio Galvão de Souza Júnior – Presidente;
- II - Maria Edilene Vilaça de Souza;
- III - Wallysson Wagner Vilela Santos.

Seção II – Dos candidatos

Art. 2º A composição do CCD de curso respeitará o disposto no Art. 16 contido no anexo da RESOLUÇÃO Nº 220/2013 do CONSU.

Art. 3º Para concorrer ao CCD, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- I - Ser docente regularmente lotado na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG);
- II – ter jornada de trabalho em regime de 40 horas, com ou sem dedicação exclusiva;
- III - lecionar disciplinas no curso no presente semestre letivo.

Parágrafo único. Não poderão concorrer a assentos no CCD, os docentes substitutos, docentes em regime de 20h, afastados e/ou licenciados no semestre de ocorrência da Consulta.

Art. 4º No ato da inscrição, o professor deverá indicar se é candidato dos primeiros quatro períodos do curso (ciclo básico) ou do quinto ao último período (ciclo profissional).

Seção III – Dos votantes

Art. 5º Terão direito a voto na Consulta para representantes docentes no CCD da Engenharia de Alimentos, os professores vinculados à Unidade Acadêmica de Garanhuns que lecionem no curso no presente semestre letivo.

§ 1º Docentes substitutos, afastados e/ou licenciados no semestre de ocorrência da Consulta não terão direito a votar.

§ 2º É facultado o voto aos professores que se encontrarem gozando férias.

§ 3º A lista de docentes aptos a votar, deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso e será homologada pela Coordenação Geral / UAG antes de ser entregue à Comissão Eleitoral. Esta lista será disponibilizada por email, e afixada na porta da Sala da Coordenação da Engenharia de Alimentos até o dia 20/06/2017.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CCD DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Art. 6º. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 16/06/2017, na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, conforme a seguir:

I - Os interessados devem enviar memorando manifestando interesse em atuar no CCD para a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, com cópia para a Coordenação Geral de Cursos, desta Unidade Acadêmica, no horário de 9:00 as 12:00 h e de 14:00 as 17:00 h.

II – O interessado deverá indicar se é candidato do ciclo básico ou do ciclo profissional.

III - A Comissão Coordenadora da Consulta reunir-se-á até o 20 de junho de 2017, para análise, homologação das inscrições e divulgação dos nomes dos inscritos aptos ao pleito. Deste resultado, cabe recurso, no prazo um dia útil da data da publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Coordenadora da Consulta, e esta terá igual prazo para analisar e deliberar sobre o recurso.

IV - A propaganda utilizada pelo candidato deverá se ater a respectiva atuação no CCD, não sendo permitida qualquer alusão à vida pessoal e/ou a fato que venha desabonar a conduta de quaisquer dos demais candidatos ou membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA E APURAÇÃO

Art. 7º A Consulta ocorrerá no dia 26 de junho de 2017, das 8:00 às 18:00 h, na Sala da Coordenação da Engenharia de Alimentos, na Unidade Acadêmica de Garanhuns.

Art. 8º A cédula de votação apresentará o nome dos candidatos homologados pela Coordenação Geral de Cursos / UAG. O docente deverá votar em quatro integrantes do ciclo básico e cinco integrantes do ciclo profissional.

Art. 9º Após recebido a urna e todo o material da consulta, a Comissão Coordenadora da Consulta reunir-se-á para a abertura da sessão de apuração e apreciação dos incidentes de votação contidos na ata da Consulta.

Art. 10 Encerrado o julgamento, a Comissão Coordenadora da Consulta iniciará o processo de apuração, para a emissão de relatório final e proclamação do resultado pelo Presidente.

Art. 11 A apuração terá lugar na Sala da Coordenação da Engenharia de Alimentos, e somente terá início quando a urna estiver à disposição da referida Comissão.

Art. 12 Serão declarados membros do CCD, os candidatos que contiverem o maior número de votos dentro do perfil escolhido (ciclo básico ou ciclo profissional).

§ 1º Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

§ 2º No caso de empate, ficará com a vaga o candidato com maior tempo de serviço prestados na UAG.

§ 3º É concedido o prazo de 24 horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado, sendo que a Comissão Coordenadora da Consulta tem igual prazo para analisar e deliberar sobre o recurso.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A divulgação oficial do resultado da apuração será feita no dia 26 de junho de 2017 pela Comissão Coordenadora da Consulta, no site da Unidade Acadêmica de Garanhuns.

Art. 14 No caso de não preenchimento das vagas do 1º ao 4º e/ou do 5º ao último período, o presidente do CCD de Curso indicará os nomes para composição do mesmo, os quais serão homologados pelo CGCD.

Garanhuns, 01 de Junho de 2017.

Prof. Cláudio Galvão de Souza Júnior
Presidente da Comissão Coordenadora da Consulta dos Representantes Docentes, do
Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Engenharia de Alimentos